



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA REI DAS TECNOLOGIAS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, Quadra 2, Lote 6, 2º Andar, Brasília – DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **REI DAS TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.059.400/0001-51 (MATRIZ), localizada no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Salas 242 e 244, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA**, única sócia, resolvem celebrar este Termo Aditivo (Processo Administrativo SEI nº 0007898-10.2023.6.07.8100) ao Contrato nº 29/2023, de prestação dos serviços de acesso à internet via satélite de baixa órbita, na modalidade itinerante, por meio do fornecimento de kit de equipamentos em regime de comodato, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 29/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente quanto ao fornecimento do serviço mensal de acesso à internet via satélite de baixa órbita, na modalidade itinerante, com velocidade mínima de download de 200 Mbps (item 2 da tabela constante do item 8.1. do Contrato).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo, prorroga-se a vigência do **Contrato nº 29/2023** exclusivamente quanto ao fornecimento do serviço mensal de acesso à internet via satélite de baixa órbita, na modalidade itinerante, com velocidade mínima de download de 200 Mbps (item 2 da tabela constante do item 8.1. do Contrato), para o período **de 28.12.2024 a 27.12.2025**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à Contratada direito ao reajuste, com base na aplicação do IPCA/IBGE, condicionado ao pedido da **CONTRATADA**, na forma da Cláusula Dez do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Aditivo correrá às expensas do orçamento de

2025, na classificação Funcional-Programática: 02.122.0033.20GP.0053, Programa de Trabalho: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, Ação: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Distrito Federal, Plano Orçamentário: PO 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Categoria Econômica: Despesas Correntes, Natureza de Despesa: 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ , no subitem 13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que por este Termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Desembargador JAIR SOARES

Presidente
Contratante

Senhora BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 21/10/2024, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA registrado(a) civilmente como Beatriz, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1704518** e o código CRC **150B82F9**.

0007898-10.2023.6.07.8100

1704518v1